HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- https://huap-uff.hubrasil.gov.br

RCC 3.0 - Análise de Riscos Bens Gestão Contratual

Processo nº 23818.000888/2026-19

ANÁLISE DE RISCOS

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - INSUMOS PARA CIRURGIA CARDÍACA

Gestão da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
Análise de Riscos atualizada após TR - §1º do Art. 36 do RCC

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se da análise de riscos da fase de Gestão da ARP e/ou Contrato, elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) após conclusão do Termo de Referência 60597035, Processo SEI nº 23818.000888/2026-19, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Insumos para Cirurgia Cardíaca , a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP/UFF), por um período estimado de 12 (doze) meses.

1.2. As tabelas mostram a classificação utilizada para as probabilidades e impactos dos riscos:

Classificação - Probabilidade	Peso
Muita Alta	5 - *o evento é esperado na maioria das circunstâncias*
Alta	*4 - o evento provavelmente ocorrerá na maioria das circunstâncias*
Média	*3 - o evento deve ocorrer em algum momento*
Baixa	*2 - o evento pode ocorrer em algum momento*
Muito baixa	*1 - o evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais*

Classificação - Impacto	Peso
Muita Alta	5 - *geram danos que comprometem o andamento de atividades essenciais da instituição ou a seus objetivos organizacionais. Esse impacto ocasiona colapso às ações de gestão; a viabilidade estratégica pode ser severamente comprometida*
Alta	*4 - geram danos que comprometem a essência do processo/serviço a que a contratação se refere, impedindo-o de seguir seu curso. Esse impacto compromete acentuadamente as ações de gestão e os objetivos estratégicos podem ser fortemente comprometidos*
Média	*3 - geram danos que comprometem parcialmente o processo/serviço a que a contratação se refere, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade. O impacto é significativo no alcance das ações de gestão*
Baixa	*2 - geram danos que não comprometem ou comprometem muito pouco o andamento dos processos/serviço a que a contratação se refere. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento*
Muito baixa	*1 - o impacto é mínimo no alcance das ações de gestão*

1.3. A seguir consta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento metodológico de apoio a definição dos critérios de classificação do nível de risco:

IMPACTO	5	Muito Alto							
									Nível de risco baixo

	4	Alto					
	3	Médio					
	2	Baixo					
	1	Muito Baixo					
			Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
			1	2	3	4	5
			PROBABILIDADE				

	Nível de risco médio
	Nível de risco alto
	Nível de risco extremo

1.4. O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.

1.5. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

2. **IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS**

RISCO 1
Descrição: Indisponibilidade do produto no mercado
Causa(s): Descontinuidade de fabricação (ex: falta de matéria-prima, questões regulatórias), variações abruptas de preços que inviabilizam o fornecimento pela contratada, excesso de demanda global/local, ou problemas na cadeia logística de importação.
Consequência(s): Fornecimento irregular, podendo levar à ruptura dos estoques no HUF, com impactos assistenciais na suspensão de procedimentos eletivos e de urgência.
Probabilidade: () Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta
Impacto: () Muito Baixa () Baixa (x) Média () Alta () Muito Alta
Nível de Risco : () Muito Baixa () Baixa (x) Média () Alta () Muito Alta

Ação Preventiva	**Responsável**
1. Reavaliar a lista dos materiais com a equipe técnica	EPC
2. Manter uma margem de reserva baseada na variabilidade da demanda e no tempo de entrega do fornecedor	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS)/ Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
3. Realizar monitoramento prévio do mercado e comunicação com os fornecedores	EPC
Ação de Contigência	**Responsável**

1. Informe aos demandantes sobre a falta antes que o material finalize.	SAFS/EPC
2. Identificar e aprovar alternativas terapêuticas junto à DAS, na sede, e GAS, nos HUFs	EPC/SAFS
3. Buscar alternativas de compras de bens substitutos junto ao mercado	EPC/SAFS/ Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)

RISCO 2	
Descrição: Recebimento de produto com desvio de qualidade ou alertas de farmacovigilância	
Causa(s): Não conformidades em lotes de fabricação na indústria, problemas de armazenamento ou transporte na distribuição, embalagens danificadas ou violadas ou ineficiência terapêutica.	
Consequência(s): Suspensão imediata de uso do lote/produto, necessidade de recolhimento dos estoques segregados no HUF, e consequente desabastecimento, com risco direto à segurança do paciente.	
Probabilidade: () Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto: () Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Nível de Risco : () Muito Baixa () Baixa (x) Média () Alta () Muito Alta	
Ação Preventiva	**Responsável**
1. Exigir laudos e certificados de controle de qualidade, quando necessários	EPC
2. Adotar protocolos objetivos de inspeção e fiscalização no ato do recebimento do objeto, conforme Termo de Referência	UACE
3. Realizar monitoramento regular de intercorrências internas e notificações junto à ANVISA	Unidade de gestão da qualidade e segurança (UGQSP)/ UACE
Ação de Contigência	**Responsável**
1. Exigir a troca imediata dos produtos em não conformidade	UACE/ SAFS
2. Informar demandantes internos, órgãos de controle e reguladores sobre as possibilidades de ruptura de estoque	UGQSP/ UACE/ SAFS
3. Buscar alternativas no cadastro de reserva/remanescentes da Licitação e/ou compras junto ao mercado	EPC/SAFS/UPDE/ Unidade de compras e licitações (UCL)

RISCO 3	
Descrição: Fraudes e falsificação de documentação	
Causa(s): Omissão, apresentação de documentos falsos ou irregularidades na emissão de documentos regulatórios (ANVISA, AFE) pelo fornecedor durante a licitação ou vigência do contrato.	
Consequência(s): Suspensão de uso e desabastecimento dos estoques	
Probabilidade: (x) Muito Baixa () Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto: () Muito Baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta	
Nível de Risco : () Muito Baixa () Baixa (x) Média () Alta () Muito Alta	
Ação Preventiva	**Responsável**
1.Verificar e monitorar a manutenção de autenticidade de certificados e documentos	EPC/ UCL/ Unidade de contratos (UCONT)/ SAFS
2. Realizar monitoramento regular de intercorrências internas e notificações junto à ANVISA	UGQSP/ UACE/ SAFS

Ação de Contigência	Responsável
1. Notificar o fornecedor pela inexecução contratual	Equipe de fiscalização da ata de registro de preços (EFARP)
2. Informar demandantes internos, órgãos de controle e reguladores sobre as possibilidades de ruptura de estoque	UGQSP/ UACE/ SAFS
3.Identificar e aprovar alternativas terapêuticas junto à DAS, na sede, e GAS, nos HUFs	EPC/SAFS

RISCO 4
Descrição: Divergências na especificação técnica do produto entregue pelo fornecedor e a especificação licitada
Causa(s): Ineficiência relacionada ao julgamento das propostas durante o processo licitatório
Consequência(s): Recusa do recebimento do produto pelo HUF, devolução da carga, atraso na reposição e potencial desabastecimento dos estoques.
Probabilidade: () Muito Baixa (X) Baixa () Média () Alta () Muito Alta
Impacto: () Muito Baixa () Baixa () Média () Alta (X) Muito Alta
Nível de Risco : () Muito Baixa () Baixa () Média (X) Alta () Muito Alta

Ação Preventiva	Responsável
1. Adotar protocolos objetivos de inspeção e fiscalização no ato do recebimento do objeto, conforme Termo de Referência	UACE/SAFS
2. Realizar monitoramento regular de intercorrências internas e notificações junto à ANVISA	UGQSP/ UACE/ SAFS
Ação de Contigência	**Responsável**
1. Notificar o fornecedor e solicitar a troca do material	UACE
2. Notificar o fornecedor e aplicar penalidades pela inexecução contratual	EFARP
3. Buscar alternativas no cadastro de reserva/remanescentes da Licitação e/ou compras junto ao mercado	EPC/SAFS/UPDE/UCL

RISCO 5
Descrição: Inexecução total, parcial ou atraso no cumprimento do objeto
Causa(s): Problemas logísticos, não conformidades nas condições de entrega e ausência de estoques na empresa contratada.
Consequência(s): Necessidade de devolução da carga, perda do produto, ruptura de estoques
Probabilidade: () Muito Baixa () Baixa (x) Média () Alta () Muito Alta
Impacto: () Muito Baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta
Nível de Risco : () Muito Baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta

Ação Preventiva	Responsável
1. Verificar e monitorar regularmente a execução contratual, , conforme Termo de Referência	SAFS/UACE
2. Manter estoques mínimos estratégicos a fim de ficar abastecido enquanto se busca alternativas para reposição	SAFS/UACE
Ação de Contigência	**Responsável**
1. Notificar o fornecedor e aplicar penalidades pela inexecução contratual	UACE/EFARP
2.Buscar alternativas no cadastro de reserva/remanescentes da licitação e/ou compras junto ao mercado	SAFS/UPDE/UCL

RISCO 6	
Descrição: Descumprimento de obrigações contratuais	
Causa(s): Não cumprimento de garantias, assistência técnica e regularidade documental (ANVISA, licenças, autorização de funcionamento), afetando a execução contratual.	
Consequência(s): Necessidade de cancelamento da ARP ou extinção contratual, e realização de novo processo de aquisição	
Probabilidade: () Muito Baixa () Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto: () Muito Baixa () Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Nível de Risco : () Muito Baixa () Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Ação Preventiva	**Responsável**
1. Incluir no edital e no contrato cláusulas claras sobre prazos e penalidades para evitar ambiguidades e reforçar a obrigatoriedade do cumprimento.	EPC/UPDE
2. Qualificação de fornecedores	EPC/ Comissão de padronização de produtos para saúde (CPPS)/ UCL
Ação de Contigência	**Responsável**
1. Abertura de processo de apuração de irregularidade e aplicação de sanção/glosa	UACE/EFARP
2. Buscar alternativas no cadastro de reserva/remanescentes da licitação e/ou compras junto ao mercado	SAFS/UPDE/UCL

Equipe de Planejamento da Contratação

(Assinado eletronicamente)
Leonardo Secchin Canale
Chefe do serviço de Cirurgia Cardíaca
Coordenador(a) da EPC

(Assinado eletronicamente)
Geison Marc de Carvalho Bilro
Enfermeiro-Pefusionista
Integrante Demandante da EPC

Assinado eletronicamente)
Diego Martins Ferreira
Médico Cardiovascular
Integrante Demandante da EPC

(Assinado eletronicamente)
Luiz Cláudio Clemente da Silva
Assistente em Administração
Integrante Administrativa da EPC

(Assinado eletronicamente)

Grasielle Clotides Kincheski
chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Integrante Adminisrativa da EPC

Designação da Equipe de Planejamento: Portaria - SEI nº 317, de 21 de maio de 2025 (57583476), publicada no Boletim de Serviços Huap – UFF Nº 682, de 21 de maio 2025

3. **ENCAMINHAMENTO**

3.1. De acordo.

3.2. Encaminhe-se Gerência Administrativa para apreciação.

(Assinado eletronicamente)
André Luiz Peçanha da Silva
Cargo / Função: Chefe do SAFS/DLIH/HUAP/UFF/EBSERH
Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS

3.3. **Aprovo** a Análise de Riscos elaborada pela Equipe de Planejamento da Contratação.

(assinado eletronicamente)
Paulo Roberto de Araujo
Gerente Administrativo substituto
Portaria nº 449, de 05/08/2025
Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP/UFF/EBSERH

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Peçanha da Silva**, **Chefe de Setor**, em 08/05/2026, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Clemente da Silva**, **Assistente Administrativo**, em 08/05/2026, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Geison Marc De Carvalho Bilro**, **Enfermeiro(a)**, em 08/05/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Secchin Canale**, **Médico(a)**, em 08/05/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Martins Ferreira**, **Médico(a)**, em 08/05/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Grasielle Clotildes Kincheski**, **Chefe de Unidade**, em 11/05/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Araujo**, **Gerente**, em 11/05/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60597032** e o código CRC **480FE2D6**.

Referência: Processo nº 23818.000888/2026-19 SEI nº 60597032

Criado por luiz.clemente, versão 3 por grasielle.kincheski em 08/05/2026 11:59:17.